C/2026/4075

24.7.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12479 — GBL / CVC / RECORDATI)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4075)

1. Em 15 de julho de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Groupe Bruxelles Lambert SA («GBL», Bélgica),

— CVC Capital Partners plc («CVC plc», Jersey),

— Recordati Industria Chimica e Farmaceutica S.p.A. («Recordati», Itália), atualmente controlada por fundos geridos pela CVC plc.

O GBL e a CVC vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Recordati.

A concentração é realizada por oferta pública de aquisição anunciada em 22 de maio de 2026.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O GBL é uma SGPS de investimento cotada em bolsa com sede em Bruxelas, Bélgica, com investimentos em empresas mundiais que operam numa série de setores, principalmente com sede na Europa,

— A CVC plc é uma sociedade anónima cujas ações estão cotadas e admitidas à negociação na Bolsa Euronext de Amesterdão. Dado que está relacionada com as atividades de participações privadas da CVC Network, a CVC plc, indiretamente e através de algumas das suas filiais, presta periodicamente assessoria em matéria de investimento e/ /ou gerem investimentos por conta de determinados fundos e instrumentos de investimento («fundos CVC»). Os fundos CVC detêm participações numa série de empresas em diversos setores em todo o mundo, nomeadamente nos serviços financeiros, na indústria química, nos serviços públicos, na indústria transformadora, no comércio de retalho e na distribuição na Europa, nos Estados Unidos e na região Ásia-Pacífico. A CVC plc tem sede em Jersey,

— A Recordati é um grupo farmacêutico internacional dedicado à investigação, ao desenvolvimento, ao fabrico e à comercialização de produtos farmacêuticos. As ações da Recordati estão cotadas na bolsa de Milão e são controladas, em última instância, pelos fundos CVC.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12479 — GBL / CVC / RECORDATI

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË